

Id:10EF19438F717970



Estado do Piauí
Prefeitura Municipal de Novo Oriente do Piauí
Rua 7 de Setembro, nº 480 – Centro – Novo Oriente do Piauí-PI – CEP 64.530-000
Fone: (89) 3475-1353 - CNPJ: 06.554.836/0001-14
E-mail: municipiodenovoorientadopiaui@gmail.com

EXTRATO DE CONTRATO Nº 06/2022

REF. Dispensa de Licitação Nº 014/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVO ORIENTE DO PIAUÍ.

CONTRATADA: Aleksandre Neiva Teixeira da Silva Moura - ME – CNPJ 40.498.463/0001-40; Rua. Teotônio Luz, 315 – Ipueiras – Picos Piauí. CEP 64.604-715

OBJETO: Contratação de Empresa para fornecimentos de brinquedos recreativos, visando a estruturação da sala de atendimento psicopedagógico, para atendimento aos alunos das escolas da rede municipal de educação.


VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 10 meses, contados da data de sua assinatura.

VALOR R\$ 19.044,51 (dezenove mil quarenta e quatro reais e cinquenta e um centavos)

FONTE DE RECURSOS: Orçamento Municipal, Exercício Financeiro 2022. Cota-Parte: FPM/FUNDEB/ICMS.

OBS: Aquisições conforme disponibilidade financeira.

Novo Oriente do Piauí – PI, 16 de fevereiro de 2022.


Francisco Afonso Ribeiro Sobrinho
CPF 273.827.963-53
Prefeito Municipal

Id:0F8BD3CB31E7732D



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS
EDITAL Nº 001/2022

AVISO DE RETIFICAÇÃO - Nº 02

O PREFEITO MUNICIPAL DE OEIRAS, estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, torna público a retificação do Edital 01/2022, publicado no Oficial dos Municípios nº IVCDXCIX, páginas 157-191, de 25/01/2022, como segue

ONDE SE LÊ:

ANEXO II
EDITAL Nº 001/2022 – PREFEITURA MUNICIPAL OEIRAS-PI I

9. CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA OS CARGOS DE NÍVEL MÉDIO (DEMAIS ÓRGÃOS)

AGENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO: NOÇÕES DE DIREITO ADMINISTRATIVO: Estado, Governo e Administração Pública: conceitos, elementos, poderes, natureza, fins e princípios; Direito Administrativo: conceito, fontes e princípios; Ato Administrativo: Conceito, requisitos, atributos, classificação e espécies; Invalidação, anulação e revogação; Prescrição. **NOÇÕES DE DIREITO CONSTITUCIONAL:** Dos Princípios Fundamentais (Art. 1º ao 4º); Dos Direitos e Garantias Fundamentais (Art. 5º ao 11); Da Organização do Estado (Art. 18 a 31; 37 a 41); Da Segurança Pública (Art. 144). Os artigos em referência são da Constituição Federal de 1988. **NOÇÕES DE DIREITO PENAL:** 1. Dos Crimes contra a Pessoa e contra o Patrimônio (Art. 121 ao 183); 2. Dos Crimes contra a Administração Pública (Art. 312 ao 337-A); Artigos em referência são do Código Penal. **LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA:** Lei Federal Nº 4.898/1965 (Lei do Abuso de Autoridade); Art. 1º ao 9º. 2. Lei Federal Nº 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente); Art. 1º ao 18; Art. 60 ao 68; Art. 74 ao 85; Art. 98 ao 114. Lei Federal Nº 11.343/2006 (Lei das Drogas). **Legislação de Trânsito:** Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 – Código de Trânsito Brasileiro (CTB) e atualizações. Resoluções e deliberações do CONTRAN. **Legislação do Município:** Lei Orgânica do Município e atualizações. Somente serão consideradas as alterações na legislação que tenham ocorrido antes do início do período de inscrição no Concurso regulado por este Edital.

LEIA-SE:

AGENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO: NOÇÕES DE DIREITO ADMINISTRATIVO: Estado, Governo e Administração Pública: conceitos, elementos, poderes, natureza, fins e princípios; Direito Administrativo: conceito, fontes e princípios; Ato Administrativo: Conceito, requisitos, atributos, classificação e espécies; Invalidação, anulação e revogação; Prescrição. **NOÇÕES DE DIREITO CONSTITUCIONAL:** Dos Princípios Fundamentais (Art. 1º ao 4º); Dos Direitos e Garantias Fundamentais (Art. 5º ao 11); Da Organização do Estado (Art. 18 a 31; 37 a 41); Da Segurança Pública (Art. 144). Os artigos em referência são da Constituição Federal de 1988. **NOÇÕES DE DIREITO PENAL:** 1. Dos Crimes contra a Pessoa e contra o Patrimônio (Art. 121 ao 183); 2. Dos Crimes contra a Administração Pública (Art. 312 ao 337-A); Artigos em referência são do Código Penal. **LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA:** Lei Federal Nº 13.869/2019 que altera a Lei nº 7.960, de 21 de dezembro de 1989, e Lei nº 9.296, de 24 de julho de 1996, e Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, e a Lei nº 8.906, de 4 de julho de 1994; e revoga a Lei nº 4.898, de 9 de dezembro de 1965, e dispositivos do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal). (Lei do Abuso de Autoridade); Art. 1º ao 9º. 2. Lei Federal Nº 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente); Art. 1º ao 18; Art. 60 ao 68; Art. 74 ao 85; Art. 98 ao 114. Lei Federal Nº 11.343/2006 (Lei das Drogas). **Legislação de Trânsito:** Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 – Código de Trânsito Brasileiro (CTB) e atualizações. Resoluções e deliberações do CONTRAN. **Legislação do Município:** Lei Orgânica do Município e atualizações. Somente serão consideradas as alterações na legislação que tenham ocorrido antes do início do período de inscrição no Concurso regulado por este Edital.

Teresina, 15 de fevereiro de 2022.


José Raimundo de Sá Lopes

Id:167C2F25059975A0



PORTARIA Nº 022 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2022

DISPÕE SOBRE A CESSÃO PARA EXERCÍCIO EM OUTRO ÓRGÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS;

O PREFEITO MUNICIPAL DE OEIRAS, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais em harmonia com as regras e princípios estabelecidos na Constituição Federal, Constituição Estadual e Art. 80 da Lei Orgânica do Município de Oeiras,

CONSIDERANDO o teor do Ofício PMC nº 001/2022, de 03 de janeiro de 2022, enviado pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Colônia do Piauí, no qual requer a autorização para a disposição, ao Município de Colônia do Piauí, de servidor municipal, sem ônus para o órgão de origem,

CONSIDERANDO que o art. 104 da Lei Municipal nº 1529/1996 (Estatuto do Servidor do Município de Oeiras – Piauí) autoriza a cessão de servidor público municipal efetivo ser cedido para ter exercício em outro órgão ou entidades dos Poderes dos Municípios, dos Estados e da União;

RESOLVE:

Art. 1º CEDER o servidor STANLEY JESUINO DA SILVA, matrícula 3320-1, ocupante do cargo de Médico, na Secretária Municipal de Saúde, para o Município de Colônia do Piauí-PI, sem ônus para o órgão de origem, pelo período de 03 de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos para o dia 03 de janeiro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se

Dê-se Ciência e cumpra-se

Prefeitura Municipal de Oeiras-PI, 16 de fevereiro de 2022.


JOSÉ RAIMUNDO DE SÁ LOPES
PREFEITO MUNICIPAL

Id:01AB1D178A837442



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS
Rua Venâncio Borges, 710 – Centro
CNPJ: 06.554.851/0001-62
Palmeiras – Piauí

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 021/2022

CARTA CONVITE Nº 002/2022-PMP/PI

DATA DA ABERTURA: 03 de março de 2022 às 10:00 horas.

MODALIDADE: Carta Convite

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE PALMEIRAS-PI

LEI REGENTE: 8.666/93 c/c 8.883/94 e suas alterações posteriores.

VALOR PREVISTO: R\$ 189.100,66 (cento e oitenta e nove mil, cem reais e sessenta e seis centavos)

FONTE DE RECURSO: Recursos Próprios e outros.

CÓPIA DO EDITAL: Na Sede da Prefeitura, localizada na Rua Venâncio Borges, nº 710, Centro e site do Tribunal de Contas do Estado do Piauí.

ESCLARECIMENTOS: cplpmpalmeiras@gmail.com

ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA: Recebimento e Abertura: Prefeitura Municipal de Palmeiras-PI, no endereço acima.

PUBLIQUE-SE.

Palmeiras-PI, 17 de fevereiro de 2022.

Bruna Ohana Silva Brito
Presidente da CPL